



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 01

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 01

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 143/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 17/2022, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a Empresa DREAM IND. E COM. LTDA, que tem por objetivo aquisição de condicionadores de ar (do tipo split), visando atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Acre, tudo em conformidade com o Processo SEI Nº 0305.006725.00537/2021-15, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;

II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-02;

III - Fiscal Titular: MIRLANE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 9567038-1;

IV - Fiscal Substituto: EMILLY CRISTINE GOMES DA SILVA, matrícula nº 955266-9.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 31 de março de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensoria Pública Geral do Estado do Acre.

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa DREAM IND. E COM. LTDA.

Objeto: Aquisição de material permanente do tipo ar condicionado com as quantidades e especificações presentes no termo de Contrato, conforme Ata de registro de preço nº 10/2021, oriunda do pregão presencial para registro de preços nº 099/2021-CPL 04-SECC, Processo DPE nº 0305.006725.00537/2021-15.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 134.250,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais); Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é com início da data de assinatura e encerramento no exercício do ano de 2022.

Programas de Trabalho: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato ocorrerão por conta do Projeto/Atividade: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 44.90.52.0000 – Equipamentos e materiais permanentes; Fonte de Recursos: 100 (RP).

Data de Assinatura: 22 de março de 2022.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e SAID ELIAS VASCONCELOS NOGUEIRA e ANDREIA DE QUEIROZ FREIRE - Pela Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, bem como opinou de modo favorável a Dispensa, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, APROVO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos desta instituição, conforme abaixo descrito:

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para no fornecimento de refeição (marmitta) acondicionada em embalagem tipo EPS para produtos a granel alimentares, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme Processo SEI nº 0305.006725.00048/2022-36 ;

Das especificações, quantitativo e valor:

[ANEXO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO](#)

Empresa: FLORESTA EMPREENDIMENTOS – EIRELI

CNPJ: Nº 17.489.291/0001-26

Valor Total: R\$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais);

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação SEI nº 0305.006725.00048/2022-36;

Dotação Orçamentária: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e Financeiras.; Natureza de Despesa: 33.90.39.0000 – Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte: 100 (RP);

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO



Defensora Pública-Geral do Estado do Acre
Ordenadora de Despesas

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2022

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 04.581.375/0001-43, com sede no endereço, Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Bairro Santa Quitéria, Rio Branco/Acre, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2032375855 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 674.812.210-49.

CONTRATADA: MULT GRAF IND. GRÁFICA, EDITORA E COM. EIRELI - ME, com sede na Rua Jambo, nº 121, bairro Xavier Maia, CEP: 69.903-024, inscrita no CNPJ sob nº 10.176.343/0001-65, neste ato representado pelo senhor PAULO SÉRGIO MARTINS PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade 137080-SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 196.342.502-20, residente e domiciliado na Rua Jambo, nº 111, Xavier Maia, Rio Branco-AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em virtude de erro material, retifica-se a descrição do item 02 da CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO do Contrato nº 14/2022.

[ANEXO DO EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2022.](#)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Data da assinatura: 31 de março de 2022.

Assina: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO